

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA

CONVOCAÇÃO DA 176ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - CODESAIMA

A Presidente do Conselho de Administração – Diretora Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA, convoca os Senhores Acionistas para comparecerem no dia 18 de março às 09:00 h à sede social da Companhia, localizada na Av. Mario Homem de Melo, nº 1489, bairro Mecejana, fim deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- a) Alteração da Diretoria Executiva;
- b) O que ocorrer;

Boa Vista-RR, 09 de março de 2022

IZABELA DO VALE MATIAS - Diretora Presidente da CODESAIMA

OITAVO RESULTADO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

A Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Edital de Chamamento Público nº 001/2021, homologa o resultado parcial:

Nos Termos do Edital em referência, as seguintes empresas estão consideradas APTAS PARA CREDENCIAMENTO:

EMPRESAS	STATUS
CS CONSTRUÇÕES EIRELI	APTA

Nos Termos do Edital em referência, são consideradas NÃO APTAS ao Credenciamento as seguintes empresas:

EMPRESAS	STATUS
AROEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME	NÃO APTA
PADRÃO ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	NÃO APTA
VK CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	NÃO APTA

O despacho decisório, bem como os relatórios na íntegra da Comissão Permanente de Licitações – CPL, podem ser obtidos no processo SEI nº 18501.002055/2021.10, que poderá ser acessado pelo site da CODESAIMA: <http://www.codesaima.rr.gov.br/index.php/portal/consultas/contratos-e-licitacoes>.

Boa Vista – RR 10 de março de 2022.

IZABELA DO VALE MATIAS

DIRETORA – PRESIDENTE

CODESAIMA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/CBMRR, firmado em 09/03/2022, com a empresa TAUAN B. LIMA EIRELI, CNPJ: 05.779.911/0001-82; OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de transceptores de comunicação digital em protocolo TETRA; PROCESSO Nº: 19102.004715/2021.54, oriundo do processo: 13108.000454/2021.67; MODALIDADE: Pregão Eletrônico; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será conforme prevê o art. 57 “CAPUT”, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; VALOR DO CONTRATO: R\$ 795.938,17 (setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e dezessete centavos); ASSINATURA: CONTRATANTE: GEWRLY BATISTA MELO – CEL QOCBM-Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima; CONTRATADA: TAUAN BARROSO LIMA, Representante da Empresa.

PORTARIA Nº 82/CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DGOF, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a designação de fiscais do processo de contratação de empresa especializada no fornecimento de transceptores de comunicação digital em protocolo TETRA (com sistema irradiante completo) e prestação de serviços de instalação /configuração”

O SUBCOMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 19.213-E, de 23 de julho de 2015, que regulamenta a fiscalização dos contratos no âmbito Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Roraima, de acordo com as diretrizes nele apensadas;

CONSIDERANDO a PORTARIA DGOF Nº 036/CBMRR/2018, de 10 de agosto de 2018, que Dispõe sobre o Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos e dá outras providências;

CONSIDERANDO que desde o início da execução do contrato administrativo, é obrigatório, por parte da Administração Pública, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, para que o contrato seja fielmente executado pelas partes;

CONSIDERANDO que a função do fiscal do contrato é exigir que os contratos administrativos sejam fielmente executados pelas partes, buscando a finalidade pública e a boa aplicação do dinheiro público;

CONSIDERANDO que o agente fiscalizador seja nomeado para exercer a sua função tão logo se perceba a necessidade de contratar, é dizer: antes mesmo da assinatura do contrato, a fim de já poder acompanhar os procedimentos prévios de preparo da minuta do contrato, a fim de poder tomar parte (inclusive ativa) da conformação do conteúdo que se pretende dar ao contrato;

CONSIDERANDO que o fiscal deverá possuir em suas mãos a cópia de todo o processo, principalmente do termo de referência e/ou projeto básico, a partir de onde poderá vigiar/sindicar/atestar toda a atividade exercida;

CONSIDERANDO ainda que o fiscal deve comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR de acordo com o especificado abaixo, os militares do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima:

§ 1º Gestor do contrato:

I – RODRIGO DA SILVA ALCOFORADO MACIEL – 1º TEN QCOBM, CPF: 709.367.652-91;

§ 2º Fiscal do contrato:

II – ELIVAN DA SILVA OLIVEIRA – 3º SGT QPCBM, CPF: 886.673.242-72;

§ 3º Suplente do fiscal do contrato:

III – LUKAS MARWERYK BARRETO PEREIRA – SD QPCBM, CPF: 017.437.522-02;

Art. 2º O Contrato CBM/RR Nº 182/2022/CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DGOF (4299533) refere-se ao processo nº 19102.004715/2021.54 de aquisição de transceptores de comunicação digital em protocolo TETRA.